



ATA DE SESSÃO INTERNA – ANÁLISE DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO N.º 0164/2018 (ELETRÔNICO) – COMPEL
PROCESSO N.º 00583.11.07.611.2018

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, na sala da COMPEL da Prefeitura Municipal de Camaçari, situado na Rua Francisco Drummond, s/n, Centro, Camaçari, Bahia, foi realizada sob a condução da Pregoeira Vanuzia da Silva Guedes e Equipe de Apoio que abaixo assinam designado pelo Decreto 6.924/2018, a sessão para dar prosseguimento aos procedimentos licitatórios concernentes a licitação na Modalidade **Pregão n.º 0164/2018**, na forma Eletrônica, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos diversos, devido à necessidade da continuidade das ações em saúde.**

No dia 18/10/2018, a Pregoeira convocou para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação as empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** para o lote 01; e a licitante **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS** para os lotes (03, 05 e 06), todavia no dia 19/10/2018 a empresa **PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS** informou que não é possível atender a contraproposta para os referidos lotes. Dessa forma, a Pregoeira declarou os lotes supracitados **fracassados**, em razão de não haver mais propostas válidas. Em 20/10/2018, foi publicado a revogação do lote 08, em virtude de falha na especificação conforme detalhado no Parecer da Secretaria.

Após divulgação do resultado, a responsável técnica, informou que houve falha da análise da documentação referente ao lote 05, fornecido pela empresa **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMETICOS EIRELI**, a Pregoeira decidiu rever a desclassificação da referida empresa, declarando a mesma arrematante, com base no novo Parecer, recebido em 24/10/2018. Ato contínuo no dia no dia 25/10/2018 a Pregoeira deu prosseguimento ao certame e declarou vencedora as empresas: **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** para o lote 01 e a empresa **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMETICOS EIRELI** para o lote 05, e abriu o prazo recursal previsto no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.

A Pregoeira, utilizando - se dos princípios da vantajosidade e economicidade, com fulcro na Lei Federal 8.666/2016, Art. 48., § 3º e com base na Lei Municipal 803/2007, Art. 28, que informa “se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes classificados forem inabilitados, poderá a Administração fixar um prazo de 8 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova proposta ou nova documentação, após sanadas as causas que motivaram a desclassificação ou inabilitação, facultada, nos casos de convite e pregão, a redução deste prazo para 3 (três) dias úteis”, resolveu convocar as licitantes participantes do lote 03 e concedeu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas de preços, escoimadas dos motivos que causaram sua desclassificação”. Os demais lotes não houveram alterações.

Em 06/11/2018, a licitante UNI HOSPITALAR LTDA, atendeu a convocação e apresentou a documentação escoimada dos motivos que causaram sua desclassificação. Do exposto a Pregoeira encaminhou a nova documentação para a Secretaria, que após análise da responsável técnica aprovou a proposta de preços. Dessa forma, a Pregoeira, classificou a proposta de preços e declarou a licitante UNI HOSPITALAR LTDA vencedora do lote 03 em virtude da mesma já se encontrar habilitada no certame. Do exposto fica aberto o prazo recursal previsto no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

Face ao exposto, a seguir o resumo da licitação.

LOTES	LICITANTES	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	SITUAÇÃO DO ITEM
03	UNI HOSPITALAR LTDA	29,66	PRAZO RECURSAL

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Pregoeira da disputa declarou encerrados os trabalhos. Esta Ata será disponibilizada no endereço www.licitacoes-e.com.br e consulte a licitação n.º: 733046.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL				
Manoel Alves Carneiro Presidente/Apoio	Vanuzia da Silva Guedes Pregoeira	Monique de Jesus Fonseca Apoio	Priscila Lins dos Santos Apoio	Steline Dias Silva Apoio